



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA Nº 651/2017

DETERMINA A REALIZAÇÃO
DESINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E
DESIGNA FUNCIONÁRIOS PARA
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA.

Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar realização de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade administrativa do Funcionário WAGNER SANTOS LUCENA, envolvido nos acidentes de trânsito descritos no processo administrativo nº 0345616, ocorridos com os veículos corporativos: modelo VW Gol placa AYL-1561, sinistrado em 25/05/2016, na Cidade do Rio de Janeiro e modelo Toyota Etios XS, Placa LST8940, sinistrado em 10/11/2016, em Campos dos Goytacazes.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta pelos servidores da seguinte forma: PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS SILVA, que a presidirá, MARGARIDA MARIA PEREIRA DANIEL e MARCOS DE CASTRO MARTINS DA SILVA. Como membro suplente fica nomeado ALEXIS MARINHO PINNA. Todos Servidores efetivos dos quadros do CRF/RJ.

Artigo 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, colher o depoimento dos envolvidos e demais provas que julgar pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e ciência desta Portaria para concluir a apuração dos fatos. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja requerimento formal e justificável.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Registre-se. Cumpra-se.
Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2017.


MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA
Presidente